ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em ônibus placa IWI1C81, utilizados no transporte escolar**, pertencentes à frota municipal. Os serviços compreendem **diagnóstico, reparos, ajustes e substituição de componentes elétricos**, visando garantir o pleno funcionamento dos veículos, a segurança dos usuários e a continuidade da prestação do serviço público de transporte escolar.

Preenchimento:

Lote/ Item	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R$)	Vlr Total
01	PC	02	LANTERNA LED TR VM 12V/24V 125MM	265,00	530,00
02	UND	01	INTERRUPTOR ALERTA ÔNIBUS VW MAN/WORKER	179,00	179,00
03	UND	02	CHICOTEPORTA ETA TPS/SEN	20,00	40,00
04	UND	04	LENTE FAROL	168,00	672,00
05	PC	01	LAMPADA H1 24V 70W P14,5S	35,00	35,00
06	UND	01	LAMPADA H7 PHILIPS	50,00	50,00
			Total		1.506,00

Prazo de garantia da contratação: 03 meses

Prazo de entrega da contratação: Entrega em 2 dias

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 2 dias

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção elétrica preventiva e corretiva** nos ônibus utilizados no transporte escolar do município, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas elétricos dos veículos e a continuidade da prestação do serviço de transporte dos alunos. A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma periódica, com a finalidade de **identificar possíveis falhas ou desgastes nos componentes elétricos**, evitando paradas inesperadas dos veículos. Já a manutenção corretiva será realizada sempre que houver necessidade de reparo, substituição ou ajuste de peças e componentes que apresentem defeitos ou mau funcionamento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução dos serviços de manutenção elétrica dos ônibus do transporte escolar, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:**Qualificação técnica:**
A empresa deverá possuir experiência na prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos automotores, preferencialmente em ônibus ou veículos de transporte coletivo, dispondo de profissionais capacitados para a realização dos serviços. **Estrutura operacional:**
A contratada deverá possuir oficina ou local adequado, equipado com ferramentas e equipamentos necessários para a realização de diagnósticos, reparos e testes nos sistemas elétricos dos veículos.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços de manutenção elétrica dos ônibus do transporte escolar será realizada **conforme a necessidade da Administração**, mediante solicitação da Secretaria responsável pelo transporte escolar. Sempre que identificado problema ou necessidade de manutenção elétrica em algum veículo da frota, a contratante encaminhará o veículo à empresa contratada ou solicitará o atendimento, descrevendo o serviço a ser realizado. Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins

específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, conforme a lei 14.133/2021, art.75, §7º,foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de R$ 1.506,00.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	manutenção parte elétrica	1	1.506,00	1.506,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as 11h07min, no dia 11/11 e o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **SANDER AUTO ELÉTRICA**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante
Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira
Cargo: Responsável Transporte Escolar
Secretaria: Municipal de Educação
Local e data: 11/11/26